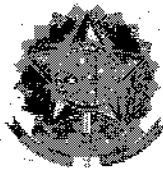




3065538

08000.042934/2016-04



Superintendência para Orientação e defesa do Consumidor -	
PROCON/MS	
Protocolo nº	3435/10/2016
Data	27/10/2016
Hora	13:48
Recebido por:	ENO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONSULTORIA TÉCNICA E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
COORDENAÇÃO DE CONSUMO SEGURO E SAÚDE

Ofício-Circular nº 119/2016/CCSS/CGCTSA/DPDC/SENACon-MJ

Brasília, 07 de outubro de 2016.

AOS DIRIGENTES DOS PROCONS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DAS CAPITAIS.

Assunto: Campanha de Chamamento dos quadriciclos Polaris XP 1000 Turbo (RZR), ano/modelo 2016, em razão da possibilidade de vazamento de óleo, com consequente travamento do motor e incêndio do veículo.

Senhor Dirigente,

Para conhecimento e providências que entender pertinentes, segue, anexa, cópia da Nota Técnica expedida nos autos da Campanha de Chamamento – Recall – promovida pela POLARIS DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE VEÍCULOS E MOTOCICLETAS LTDA, devido à possibilidade de uma *"potencial falha no 'software' instalado na ECM (unidade de controle de motor), e na qualidade do tubo de retorno de óleo da turbina"* que em alguns casos poderia permitir o vazamento de óleo. Nessa condição, o defeito *"permite que o sistema de arrefecimento não seja capaz de resfriar o veículo, podendo causar incêndio ou o travamento do motor"*, *"podendo, portanto, causar lesões graves ou fatais ao condutor e/ou terceiros"*. Informamos, ainda, que o acompanhamento da presente campanha poderá ser feito no site <http://justica.gov.br/>, ou pelo nosso telefone (61) 2025-3170.

Atenciosamente,

KLEBER JOSÉ TRINTA MOREIRA E LOPES
Coordenador-Geral de Consultoria Técnica e Sanções Administrativas



Documento assinado eletronicamente por **Kleber José Trinta Moreira e Lopes, Coordenador(a)-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos**, em 07/10/2016, às 16:08, conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.

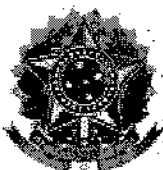
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **3065538** e o código CRC **8DB6AEA8**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.



3062745

08000.042934/2016-04

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA****Nota Técnica nº 156/2016/CCSS/CGCTSA/DPDC/SENACon****PROCESSO Nº 08000.042934/2016-04**

Fornecedor: POLARIS DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE VEÍCULOS E MOTOCICLETAS LTDA. ("Polaris Brasil")

Assunto: Campanha de Chamamento dos quadriciclos Polaris XP 1000 Turbo (RZR), ano/modelo 2016, em razão da possibilidade de vazamento de óleo, com consequente travamento do motor e incêndio do veículo.

Senhor Coordenador-Geral,

1. O presente feito trata de Campanha de Recall promovida pela POLARIS DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE VEÍCULOS E MOTOCICLETAS LTDA. ("Polaris Brasil") com o objetivo de convocar os consumidores a efetuarem a substituição dos componentes causadores do aumento da temperatura e a instalação de novo "software" na unidade de controle do motor dos veículos acima descritos.
2. Segundo informações da Polaris, a Campanha de Chamamento, apresentada a este Departamento em 03 de outubro de 2016, abrange 42 (quarenta e dois) veículos, importados, fabricados entre 02 de outubro e 05 de novembro de 2015, colocados no mercado de consumo, com numeração de chassi, não sequencial, compreendida entre o intervalo 3NSVDE922GF458824 a 3NSVDE927GF463503, distribuídos da seguinte forma pelos estados da Federação:

SP	18
CE	12
DF	01
PR	01
MG	02
MS	03
PB	01
AL	02
AM	01
SC	01
Total	42

3. Ainda quanto à distribuição geográfica dos veículos, aduziu a Polaris que, além das 42 (quarenta e duas) unidades acima apontadas, já de posse de consumidores, 11 (onze) outras unidades encontram-se no "estoque da Polaris do Brasil", 05 (cinco) veículos estão disponíveis "para test-drive na Polaris do Brasil", e 07 (sete) veículos estão no estoque das concessionárias - todas essas unidades,

KLEBER JOSÉ TRINTA MOREIRA E LOPES

Coordenador-Geral de Consultoria Técnica e Sanções Administrativas



Documento assinado eletronicamente por **Kleber José Trinta Moreira e Lopes**, **Coordenador(a)-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos**, em 07/10/2016, às 16:08, conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO AGUILAR VILLALOBOS**, **Analista Técnico-Administrativo - ATA**, em 07/10/2016, às 16:37, conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL REIS CARVALHO**, **Coordenador(a) de Saúde e Segurança**, em 07/10/2016, às 16:38, conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **3062745** e o código CRC **0B269EF7**.

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.

Referência: Processo nº 08000.042934/2016-04

SEI nº 3062745